

Resolução nº : 5233/2000
Protocolo nº : 35770/00
Origem : APP PROF. APPARECIDO DE OLIVEIRA DO COL. ESTADUAL
PARIGOT DE SOUZA DE MANDAGUAÇU
Interessado : APP PROF. APPARECIDO DE OLIVEIRA DO COL. ESTADUAL
PARIGOT DE SOUZA DE MANDAGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APP PROF. APPARECIDO DE OLIVEIRA DO COL. ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA DE MANDAGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente